GABINETE DO PREFEITO
BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 112, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.951.
****

SUPLEMENTAÇÕES E ANULAÇÕES DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

JOSE' XAVIER SOARES, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS); suplementar às seguintes verbas do orçamento:

		Cr.$
311/8-81-3 --	Material de Consumo.....	40.000,00
321/8-82-3 --	Material de Consumo.....	30.000,00
311/8-81-1 --	Pessoal Variavel-Diaristas.....	80.000,00
321/8-82-1 --	Pessoal Variavel-Diaristas.....	50.000,00

ARTIGO 2º -- Ficam parcialmente anuladas, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento:

		Cr.$
351/8-81-4 --	Despesas Diversas - III.....	100.000,00
361/8-87-2 --	Material Permanente - I.....	100.000,00

ARTIGO 3º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de Dezembro de mil novecentos e cincoenta e um.

(JOSE' XAVIER SOARES)
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos dezessete de Dezembro de mil novecentos e cincoenta e um.

(ALFREDO GALEOTTI)
Secretário da Prefeitura.